

LEI Nº 1.771, DE 28 DE AGOSTO DE 2008

Denomina de rua Madre Tereza de Calcutá, a atual rua projetada que faz esquina com a rua Suassui e frente para rua José de Alencar no bairro Palmares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua Madre Tereza de Calcutá, a atual rua projetada que faz esquina com a rua Suassui e frente para a rua José de Alencar no bairro Palmares.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de agosto de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal